



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.157/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.685/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.451.0022.1101	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41604	400.000,00
05.001.15.451.0022.1106	AQUISIÇÃO TERRENO (CONJUNTO HABITACIONAL/PARQUE MUNICIPAL)		
44.90.61.00.00.	Aquisição de Imóveis	41605	700.000,00
TOTAL DO CREDITO			1.100.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior será utilizado a Operação de Crédito, junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, nos termos da Lei específica nº 1.640/2017 e 1.661/2017, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), nos termos do Artigo 43, § 1º, IV, da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal